



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Bernardo → FMMA/TAC

fev/21

O presente relatório realiza estimativa sobre o ingresso de receitas, e o saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), tendo como base o dia 26 de fevereiro de 2021. Considera como recursos destinados ao FMMA, aqueles provenientes do TAC firmado entre Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (MP/RJ) e Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo (SEAPUR), concretizado em 30 de janeiro de 2020. Esses ingressos são quitados em cinco itens: **a)** 72 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, com valor de R\$ 170.894,05, conforme despacho do procurador municipal à folha 08, relativo a repasses de anos anteriores não realizados; **b)** soma-se a 2% do total de Royalties recebidos mensalmente pelo município do 1º ao 6º mês contados imediatamente após firmado acordo do TAC; **c)** soma-se a 3% do total de Royalties recebidos mensalmente pelo município do 7º ao 12º mês contados imediatamente após firmado acordo do TAC; **d)** após o 12º mês, passa a ingressar no FMMA 5% dos Royalties recebidos pelo município mensalmente; **e)** concluindo, adiciona-se a diferença a menor, em relação aos 5% mensais, relativos aos primeiros 12 meses.

1) Repasses relativos a anos anteriores previstos no TAC para o FMMA

TAC (sem atualização monetária)	
Mês	Valor
Fevereiro/2020	R\$ 170.894,05
Março/2020	R\$ 170.894,05
Abril/2020	R\$ 170.894,05
Maior/2020	R\$ 170.894,05
Junho/2020	R\$ 170.894,05
Julho/2020	R\$ 170.894,05
Agosto/2020	R\$ 170.894,05
Setembro/2020	R\$ 170.894,05
Outubro/2020	R\$ 170.894,05
Novembro/2020	R\$ 170.894,05
Dezembro/2020	R\$ 170.894,05
Janeiro/2020	R\$ 170.894,05
Fevereiro/2020	R\$ 170.894,05
Total	R\$ 2.221.622,65

Tabela 1 - Repasses mensais



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Bernardo

2) Repasse de Royalties ao Fundo Municipal de Meio Ambiente

Royalties				
Mês	Total Royalties	Valores a serem pagos	Valores a menor	Parcelamento de valores pagos a menor
Fevereiro/2020	7.144.539,77	R\$ 142.890,79 (2%)	R\$ 214.336,19 (3%)	-
Março/2020	6.885.936,31	R\$ 137.718,72 (2%)	R\$ 206.578,09 (3%)	-
Abril/2020	5.324.721,52	R\$ 106.494,43 (2%)	R\$ 159.741,65 (3%)	-
Maió/2020	6.543.243,63	R\$ 130.864,87 (2%)	R\$ 196.297,31 (3%)	-
Junho/2020	3.811.975,10	R\$ 76.239,50 (2%)	R\$ 114.359,25 (3%)	-
Julho/2020	6.533.874,05	R\$ 130.677,48 (2%)	R\$ 196.016,22 (3%)	-
Agosto/2020	9.555.296,85	R\$ 286.658,91 (3%)	R\$ 191.105,94 (2%)	-
Setembro/2020	15.679.797,62	R\$ 470.393,92 (3%)	R\$ 313.595,95 (2%)	-
Outubro/2020	17.053.945,10	R\$ 511.318,35 (3%)	R\$ 341.078,90 (2%)	-
Novembro/2020	13.568.986,51	R\$ 407.069,59 (3%)	R\$ 271.379,73 (2%)	-
Dezembro/2020	17.136.534,14	R\$ 514.096,02 (3%)	R\$ 342.730,68 (2%)	-
Janeiro/2021	14.319.894,81	R\$ 429.596,84 (3%)	R\$ 286.397,89 (2%)	-
Fevereiro/2021	sem dados em 26/02/21	sem dados em 26/02/21	R\$ 2.833.617,80 a serem pagos em 12x de R\$ 236.134,82	R\$ 236.134,82 - 1ª de 12 parcelas
Total		R\$ 3.344.019,20		R\$ 236.134,82

Tabela 2 - Fonte: <https://transparencia.buzios.rj.gov.br/>

* o ingresso orçamentário de Royalties para o mês de fevereiro de 2021, até o dia 26 de fevereiro ainda não foi divulgado no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Búzios. Dessa forma, não foi contabilizado na presente estimativa. Ressalto que os valores da tabela acima não apresentam correção monetária, conforme determinado no TAC.



3) Posição dos saldos em fevereiro/2021

As receitas das tabelas 01 e 02 expostas anteriormente são relacionadas à conta referência CEF 3825/006/00071001-9 e somam R\$ 5.565.641,65.

Além dessa conta corrente 71001-9, o FMMA também possui em fev/2021, as contas CEF 36-4, com saldo de R\$ 13.197,36 e a conta CEF 42-9, com saldo de R\$ 484.424,35, de acordo com extrato apresentado às fls 95, 96 e 97 deste processo administrativo.

Ainda conforme detalhado no item 3.2 do presente relatório, a diferença a menor do percentual de 5% dos Royalties pagas nos primeiros 12 meses, deverá ser quitada em 12 parcelas iguais e sucessivas, estimadas cada uma em R\$ 236.134,82, conforme acordado na Cláusula Segunda, item 2.2, d, do TAC, e cuja primeira parcela deve ser quitada em fevereiro/2021.

Assim, conclui-se que, em fevereiro/2021, o saldo do FMMA, considerando as 3 contas deveria ser de R\$ 6.299.398,18, ressalvadas as observações anteriores, como a necessidade de ajustes em função da requerida correção monetária.

Portanto, de acordo com o extrato, a previsão total disponível no Fundo Municipal de Meio Ambiente no dia 03 do mês de fevereiro/2020, conforme "Saldo/Extrato" anexado às folhas 95, 96 e 97 do presente processo administrativo, somando as três contas (71001-9, 36-4, 42-9), é de R\$ 3.340.252,47.

Conta corrente	Fevereiro/2021
71001-9	R\$ 2.842.630,76
36-4	R\$ 13.197,36
42-9	R\$ 484.424,35
Total	R\$ 3.340.252,47
Total estimado previsto no TAC	R\$ 6.299.398,18

Tabela 3 - Comparação dos saldos existente e estimado



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Bernardo

R\$6.299.398,18

Assim, estima-se que exista uma defasagem entre [REDACTED], valor que deveria constar como disponibilidade pelos termos do TAC, ressalvadas as considerações feitas, e o valor de R\$ 3.340.252,47, existente de acordo com documentação.

Ressalto a necessidade de encaminhar o presente processo administrativo para a Secretaria de Fazenda, objetivando a realização e conferência dos cálculos adequados.

3) Observações sobre o cumprimento do TAC celebrado.

De acordo com o referido negócio jurídico acordado, torna-se relevante ressaltar alguns aspectos:

3.1) Conforme redação do TAC, à Cláusula Segunda, item 2.2, c, a partir do mês de fevereiro/2021, em diante, o FMMA passará a receber sua destinação original especificada no art 233, VX, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº12/2008, ou seja, de 5% dos Royalties arrecadados pela municipalidade:

“Art. 233. Visando à defesa dos princípios a que se refere o artigo anterior, incumbe ao Poder Público:

....
XV – destinará ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita proveniente dos Royalties do Petróleo. (Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 27/5/2008)”

Dessa forma, haverá significativo aumento dos repasses a partir de fevereiro de 2021.

3.2) Ainda de acordo com a redação do ajuste realizado, também na Cláusula Segunda, item 2.2, d:

“Paralelamente ao pagamento das parcelas da dívida consolidada, a destinação da receita proveniente dos Royalties do Petróleo ao FMMA, será realizada da seguinte maneira:

-*
- a) nos primeiros seis meses de vigência do presente acordo, a Prefeitura de Armação dos Búzios destinará ao FMMA 2% da receita proveniente dos Royalties do Petróleo;*
 - b) nos seis meses subsequentes ao período acima, as parcelas serão aumentadas para valor equivalente a 3% da receita proveniente dos Royalties de Petróleo*



d) *A diferença do percentual pago a menor no período contemplado nos itens "a" e "b" será apurada ao final do período e quitada integralmente em 12 parcelas iguais e sucessivas."*

Dessa forma observa-se a necessidade de compensação financeira relativa aos desembolsos inferiores a 5% da receita de Royalties realizados nos primeiros 12 meses de vigência do TAC, a serem pagos em 12 vezes iguais e sucessivas.

Conforme a quarta coluna da tabela 02, esse valor representa R\$ 2.833.617,80 e deve ser pago em 12 vezes de R\$ 236.134,82. Ressalte-se novamente a necessidade de posicionamento da Secretaria de Fazenda em relação à atualização monetária, prevista expressamente no TAC, dos valores apresentados e, concomitantemente, à assertividade dos cálculos apresentados no presente relatório.

3.3) De acordo com o extrato bancário na data de 03 de fevereiro de 2021, observa-se ausência de regularidade na realização de repasses previstos no TAC para o FMMA. Dessa forma, é relevante citar a Cláusula Quarta - Das sanções pelo descumprimento dos prazos estabelecidos no presente TAC.

"4.1 - O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS se obriga ao pagamento do valor de 10% da parcela não repassada ao FMMA, por mês de atraso no cumprimento das obrigações assumidas nesse Termo de Ajuste de Conduta, devendo esse valor ser depositado diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro - Descumprido o compromisso de ajustamento de conduta, integral ou parcialmente, deverá o órgão de execução do Ministério Público com atribuição para fiscalizar o seu promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou assim que possível, nos casos de urgência, a execução judicial."

3.4) Com relação a atualização dos valores repassados pela municipalidade ao FMMA, torna-se importante, ademais, citar a cláusula segunda do TAC:

"Cláusula Segunda - das obrigações assumidas pelo Município de Armação dos Búzios.

2.1 - A Prefeitura de Armação dos Búzios se obriga a quitar integralmente a dívida consolidada dos repasses devidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente em 72 (setenta e duas) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente."

Dessa forma, sugere-se que a Secretaria de Fazenda faça a averiguação dos depósitos realizados, para verificar a adequação da correção monetária no ciclo de pagamentos referente às 72 parcelas do TAC.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Bernardo

3.5) Ainda, sugere-se o cumprimento da cláusula quinta, conforme a seguir:

"Cláusula Quinta - Da Prestação Periódica de Informações

O Município de Armação dos Búzios se compromete a encaminhar ao MPRJ e ao CMMA relatórios mensais com o objetivo de prestar informações atualizadas sobre a execução das obrigações assumidas no presente acordo."

4) Breve observação sobre a **dotação orçamentária do FMMA**

Observa-se que na redação original da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021), publicada no Boletim Oficial do Município em 08 de janeiro de 2021, no Item Despesa por Unidade - Anexo II, á página 21 de 25, a dotação orçamentária do FMMA não estava compatibilizada com a previsão de ingressos financeiros no exercício.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
centro
ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
CNPJ: 01.616.171/0001-02

Orçamento 2021
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 070101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.281.441,12
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE			1.281.441,12	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.281.441,12		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601.441,12			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.515.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.515.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.515.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.165.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00			
Total:					2.796.441,12

Página 21 de 25



Bernardo

5) Estimativa do ingresso de recursos para o ano de 2021

Em termos da previsão do ingresso de recursos para 2021, constarão, aproximadamente, os seguintes valores: a) parcelamento do passivo constante no TAC, no valor de R\$ 170.894,05; b) 5% dos Royalties recebidos mensalmente pelo município, ou cerca de R\$ 750.000,00; c) o parcelamento em 12 vezes de R\$ 236.134,82. Portanto o total mensal aproximado, nos 12 meses a partir de fevereiro/2021 será de cerca de R\$ 1.157.028,87.

6) Conclusão

Respondendo aos despachos dos dias 03/02/2021 e 04/02/2021, conforme já exposto e de acordo com o extrato das contas CEF 71001-9, 42-9 e 36-4, o FMMA dispõe em fevereiro de 2021, do valor de R\$ 3.340.252,47, inferior aos cálculos estimados no presente relatório de R\$6.299.398,18.

Sugere-se a tempestiva atualização dos depósitos destinados ao FMMA, como forma objetiva de materialização do TAC celebrado, objetivando evitar as penalidades previstas no citado negócio jurídico celebrado e elencadas detalhadamente no item 3.3 do presente relatório.

Todavia, encaminho o processo à Secretaria de Fazenda para realização e conferência de todos os cálculos apresentados neste relatório, inclusive à correção monetária.

Bernardo Corty dos Santos